



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

**DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO** por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, **CARLA BAKSYS PINTO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 1.905.192, expedida pela **SSP/DF** e do CPF/MF nº 666.346.441-87, nomeada pela Portaria nº 115 de 20/02/2013, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 21/02/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MARBELLA RESIDENCE INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 08.117.778/0001-97, com sede na Rua Ernesto Fonseca, 944 - Barro Vermelho, Natal/RN - CEP: 59.030-510, neste ato representada pela sua Diretora, a Senhora **LUCILENE DE CASTRO PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.138.704, expedida pela SSP/RN e CPF n.º 429.879.544-68, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.023416/2013-39 e em observância ao disposto nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto nº 6.204, de 5 de Dezembro de 2007, Lei nº 8.248, de 23 de Outubro de 1991 e alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e às demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria, mediante às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual até 29/11/2016 e acrescer em 1,29% (um vírgula vinte e nove por cento) o valor total do Contrato nº 26/2014, contados a partir de 21 de outubro de 2015, com base nas Cláusulas Quarta e Quinta do instrumento contratual, e com fulcro no §1º do art. 57 e no §1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterada a Cláusula Terceira, que passa a vigorar com a seguinte redação:

### “CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

3.1. *Pela execução do serviço, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância global de R\$ 5.463.814,42 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos), sendo tal valor global desembolsado de acordo com a medição realizada pela FISCALIZAÇÃO, tomando-se por base as etapas definidas no cronograma físico-financeiro.”*

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 4.207.813,40 (quatro milhões, duzentos e sete mil, oitocentos e treze reais e quarenta centavos), sendo o valor de R\$ 1.380.481,22 (um milhão, trezentos e oitenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos) referente ao exercício de 2015 e o valor de R\$ 2.827.332,18 (dois milhões, oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e dezoito centavos) referente ao exercício de 2016.

## CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente Instrumento.


E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

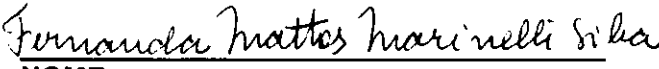
Brasília, 20 de OUTUBRO de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**CARLA BAKSYS PINTO**  
Controladoria-Geral da União – CGU  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**LUCILENE DE CASTRO PEREIRA**  
Marbella Residence Incorporadora e Construtora Ltda  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
**NOME:** Leandro Lima da Cunha  
**CPF:** 013.841.031-11  
**RG:** 2.117.268 - SSP/DF

  
\_\_\_\_\_  
**NOME:** Fernanda Mattos Marinelli Silva  
**CPF:** 462.400.801-44  
**RG:** 884.754 SSP/DF